



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

PROJETO DE RESOLUÇÃO 60/2023

Altera a Resolução nº 13, de 18 de dezembro de 2017 e a Resolução nº 58, de 17 de abril de 2023, para promover adequações no quadro de cargos comissionados do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 26, inciso XV, da Resolução nº 06, de 18 de maio de 2015 – Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele **promulga** a presente Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 58, de 17 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**

VII – o cargo de Chefe do Gabinete da Presidência, símbolo DAI 2, com 01 (uma) vaga;

VIII – o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo DAI 3, com 01 (uma) vaga;

IX – o cargo de Assessor de Publicidade, símbolo DAI 3, com 01 (uma) vaga;

.....” (NR)

“**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de junho de 2023.” (NR)

Art. 2º Fica parcialmente alterado o ANEXO I da Resolução nº 13, de 18 de dezembro de 2017, que passa a vigorar na forma do ANEXO a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de junho de 2023.

ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 60, DE 2023

RESOLUÇÃO N. 13, DE 2017

“**ANEXO I**

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	REQUISITOS
<i>Assessor Jurídico</i>	<i>DAS 1</i>	<i>01</i>	<i>Curso superior completo em Direito, com registro na OAB</i>
<i>Diretor-Geral</i>	<i>DAS 2</i>	<i>01</i>	<i>Curso superior completo</i>
<i>Superintendente do Setor</i>	<i>DAI 1</i>	<i>01</i>	<i>Curso superior completo em Ciências Contábeis, com</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

<i>Contábil, Orçamentário e Financeiro</i>			<i>registro no CRC</i>
<i>Gerente do Setor de Licitações</i>	<i>DAI 2</i>	<i>01</i>	<i>Curso superior completo ou capacidade notória</i>
<i>Gerente do Setor de Compras</i>	<i>DAI 2</i>	<i>01</i>	<i>Curso superior completo ou capacidade notória</i>
<i>Gerente do Setor de Recursos Humanos</i>	<i>DAI 2</i>	<i>01</i>	<i>Curso superior completo ou capacidade notória</i>
<i>Gerente do Setor de Patrimônio, Frotas, Manutenção, Limpeza e Informática</i>	<i>DAI 2</i>	<i>01</i>	<i>Curso superior completo ou capacidade notória</i>
<i>Gerente da Secretaria Legislativa</i>	<i>DAI 2</i>	<i>01</i>	<i>Curso superior completo ou capacidade notória</i>
<i>Chefe do Gabinete da Presidência</i>	<i>DAI 2</i>	<i>01</i>	<i>Curso superior completo ou capacidade notória</i>
<i>Assessor de Imprensa</i>	<i>DAI 3</i>	<i>01</i>	<i>Curso superior completo em Jornalismo</i>
<i>Assessor de Publicidade</i>	<i>DAI 3</i>	<i>01</i>	<i>Curso superior completo em Publicidade e Propaganda</i>
<i>Supervisor do Setor de Limpeza</i>	<i>DAI 4</i>	<i>01</i>	<i>Ensino fundamental completo ou capacidade notória</i>
<i>Assessor Parlamentar</i>	<i>CCS 1</i>	<i>01</i>	<i>Curso superior completo ou capacidade notória</i>
<i>Assessor Legislativo</i>	<i>CCS 2</i>	<i>03</i>	<i>Curso superior completo ou capacidade notória</i>
<i>Pregoeiro</i>	<i>CCM 1</i>	<i>01</i>	<i>Ensino médio completo</i>
<i>Assessor de Gabinete</i>	<i>CCM 1</i>	<i>12</i>	<i>Ensino médio completo</i>
TOTAL		29	

.....” (NR)

COSTA RICA/MS, 08 de Maio de 2023

Ver. Ailton Martins de Amorim
Presidente(a)

Ver^a. Rosângela Marçal Paes
Vice-presidente(a)

Ver. Averaldo Barbosa da Costa
1º Secretário(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Ver^a Prof. Manuelina Martins
da Silva Arantes Cabral
2º Secretário(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 5 DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: MESA DIRETORA.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores!

Submetemos, à análise do Plenário, o presente projeto de resolução que propõe mudanças na estrutura remuneratória de três cargos em comissão criados pela Resolução nº 58, de 17 de abril de 2023, quais sejam: Assessor de Imprensa, Assessor de Publicidade e Chefe do Gabinete da Presidência.

A intenção é adequar a remuneração desses três cargos, em consonância com as responsabilidades e atribuições de cada um deles.

A Constituição Federal, no art. 39, § 1º, preceitua, em relação à fixação dos vencimentos dos servidores públicos, o seguinte:

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

- I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
- II - os requisitos para a investidura;
- III - as peculiaridades dos cargos.

Portanto, a mudança proposta na presente resolução tem como objetivo atender ao previsto na Carta Magna, de modo que o cargo que exige maior responsabilidade (no caso, Chefe do Gabinete da Presidência) e cujas funções são mais complexas, possua padrão remuneratório superior aos cargos de complexidade e responsabilidade menor (Assessor de Imprensa e Assessor de Publicidade).

Desse modo, estamos igualando o cargo em comissão de Chefe do Gabinete da Presidência aos demais cargos símbolo DAI 2, todos eles com atribuições de **direção** de setores da estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo de Costa Rica. Ressalte-se que o Chefe do Gabinete da Presidência atuará em funções de chefia e direção do Gabinete da Presidência e no assessoramento direto ao Presidente da Câmara.

De outro modo, os cargos de Assessor de Imprensa e Assessor de Publicidade, iminentemente de assessoramento, mas sem responsabilidades de chefia e direção, estão sendo enquadrados no símbolo DAI 3.

Portanto, ante a imperiosa necessidade de promoção das mudanças propostas, é que nós submetemos a presente propositura à apreciação dos nobres colegas parlamentares, elevando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente!



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Ver. Ailton Martins de Amorim
Presidente(a)

Ver^a. Rosângela Marçal Paes
Vice-presidente(a)

Ver. Averaldo Barbosa da Costa
1º Secretário(a)

Ver^a Prof. Manuelina Martins
da Silva Arantes Cabral
2º Secretário(a)